



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**PROJETO DE LEI**

**Autoriza a concessão de valor adicional de "Auxílio Alimentação" aos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal de Vila Velha, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo do Município de Vila Velha autorizado a pagar o valor adicional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, a ser acrescido no valor do "Auxílio Alimentação" do mês de dezembro de 2022, aos servidores públicos efetivos ativos, pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Vila Velha.

**Art. 2º** O adicional de que trata a presente Lei não se incorpora aos proventos, nem constitui base de cálculo para pagamento de qualquer vantagem ou desconto.

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação pertinente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Vila Velha, 16 de dezembro de 2022.

**BRUNO LORENZUTTI**

Presidente

**LÉO VICTOR D. SALLES**

1º Secretário

**DEVANIR FERREIRA**

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Velha encaminha o presente projeto de Lei que dispõe acerca da concessão de valor adicional de ticket alimentação aos servidores efetivos ativos desta Casa de Leis.

O presente projeto busca proporcionar uma elevação na renda de final de ano dos servidores efetivos, como forma de um singelo reconhecimento àqueles que muito fazem para que as políticas públicas obtenham êxito.

O objeto é poder contribuir para que nas festas do final do ano os servidores tenham uma ceia ainda melhor para curtir com as suas famílias, além de favorecer o comércio local, considerando que diante da alta dos índices inflacionários a população teve prejudicado o seu poder de compra.

Diante do exposto, solicitamos que os nobres vereadores apreciem, votem e aprovem este importante Projeto de Lei.

**BRUNO LORENZUTTI**  
**VEREADOR**

**LÉO VICTOR D. SALLES**

1º Secretário

**DEVANIR FERREIRA**

2º Secretário